PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 18/67

REVOGADA Pl/ Lei ... VISTO EM

SÚMULA: Autoriza a abertura de Concorrência Pública para a venda de materiais da Pedreira Municipal, existentes em estoque.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a promover Concorrência Pública para a venda de materiais da Pedreira Municipal, existentes em estoque no Almoxarifado da Prefeitura, ou seja:

340 (trezentos e quarenta) metros de estopim;
610 (seiscentos e dez) quilos de dinamite;
40 (quarenta) caixas de espoletas simples.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 9 de maio de 1.967.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

PROCESSO 021
PROJETO DE LEI 019/67
AUTORIA Executivo

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

/A/S-